



ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO Nº 02792/22

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se a presente justificativa para a aquisição de materiais de construção, de acordo com a solicitação nº02792/22 anexa, sendo estes indispensáveis para a manutenção dos sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto.

3 - FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação do serviço a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 28 dias após prestação do serviço;

3.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta pessoal da empresa contratada, vedada transferências para outras contas, e ou conforme a forma de pagamento adequada praticada pelo financeiro da prefeitura Municipal de Itajobi. 3.3. O pagamento será efetuado mediante a medição dos serviços prestados, e a apresentação de nota fiscal expedida pelo contratado com valores estabelecidos em contrato no valor determinado para prestação dos serviços;

3.4. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado não serão suportadas pelo Município de Itajobi

4.0- DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

I - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações se obrigam a atender prontamente;
- c) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;
- d). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, ESTADO DE SÃO PAULO, MUNICIPIOP DE ITAJOB, Cabendo-lhe única





e exclusiva a responsabilidade pelas conseqüências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;

g) Executar os serviços objeto do contrato, com capacidade técnica profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas ocorridas no desempenho de suas funções causem à Contratante.

II – A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

b) Permitir o livre acesso da empresa contratada às dependências da Contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com o contrato;

d) Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuados;

e) Como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, a Contratante fica desobrigada de recolhimento dos encargos sociais previstos na Legislação vigente.

f) Prestará ainda os esclarecimentos necessários e colocará à disposição dos mesmo os dados que se fizerem necessários, bem como, comunicará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o recebimento de qualquer documento, intimação ou notificação recebida que obrigue a atuação da Contratada;

g) Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à Contratada, quaisquer situações emergenciais, bem como a prestar todas as informações que foram solicitadas e que tenham relação com a execução do presente contrato.

5.0 - LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO.

5.1. Rua Custódio Ribeiro nº 407, Bairro Centro, Itajobi- SP, CEP 15840-000

Itajobi vinte e nove de novembro de 2022

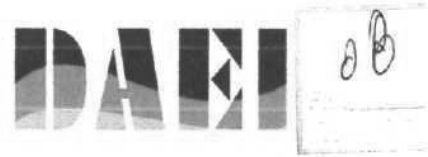

João Sergio Carniel
Diretor DAEI

ITAJOBÍ A CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE



Rua Custodio Ribeiro N°407 Centro Itajobi - SP CEP 15840-000 (17) 3546-2791

dac@itajobi.sp.gov.br atendimento.dac@itajobi.sp.gov.br controledequalidade.dac@itajobi.sp.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I- **OBJETO; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO N° 02792/22**

II- **LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO.**

Rua Custódio Ribeiro n° 407, Bairro Centro, Itajobi- SP, CEP 15840-000

III- **FORMA DE AQUISIÇÃO.**

A aquisição do objeto se dará de forma graduada de acordo com a necessidade do DAEI mediante emissão de pedido de compras.

IV- **PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS**

O prazo para a entrega do objeto será de forma imediata a partir da emissão do pedido de compras.

V- **CONDIÇÕES / FORMAS DE PAGAMENTO**

1- O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter a descrição da contratação/mês de referência, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica esta regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o e-mail compras@itajobi.sp.gov.br devendo conter os dados e ou informações bancárias para que o contratante possa realizar os pagamento.

3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorrido 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI**

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00041/23 Data: 03/01/2023 Abertura: 25/01/2023 Encerramento: 25/01/2023

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	007.001.739	ARGAMASSA COMUM	50	20,60	1.030,00
2	007.002.105	ARGAMASSA PISO S/PISO	30	39,12	1.173,60
3	007.000.014	CIMENTO CP 2 E 32 SACO 50 KG	200	48,87	9.774,00
4	007.000.526	AREIA GROSSA	40	166,23	6.649,20
5	007.000.087	AREIA FINA	20	166,23	3.324,60
6	007.000.017	PEDRISCO	20	171,23	3.424,60
7	007.000.071	PEDRA BRITADA N.1	20	171,23	3.424,60
8	007.000.069	FERRO 5/16 - CA 50	50	60,95	3.047,50
9	007.000.019	FERRO 3/16 - CA 60	50	23,67	1.183,50
10	007.000.018	FERRO 3/8 - CA 50	50	83,62	4.181,00
11	007.000.426	TIJOLO ESPECIAL	30	950,00	28.500,00
12	007.003.290	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM	10	6,50	65,00
13	007.002.644	TELHA AMIANTO 3.66 X 1.10 X 6 MM	50	128,33	6.416,50
14	007.000.110	LATEX PVA LATA 18 LITROS - 1ª LINHA	20	356,32	7.126,40
15	007.003.336	TINTA RESINA ACRÍLICA BASE ÁGUA COR CERÂMICA 18 LT:	10	500,57	5.005,70
16	007.001.585	ESMALTE SINTETICO GL 3,6 L	20	121,32	2.426,40
17	007.002.356	THINER LATA 5 LTS	10	99,98	999,80
18	007.003.337	ESMALTE A BASE DE ÁGUA GALÃO 3,6 L	10	177,06	1.770,60
19	007.000.203	AGUA RAZ 5 LITROS	10	103,32	1.033,20
20	007.001.153	TINTA PISO 18 LTS - BASE AGUA	30	288,81	8.664,30
21	007.001.184	ROLO ANTI GOTA	20	22,45	449,00
22	007.001.682	PINCEL 2	10	7,48	74,80
23	007.001.107	PINCEL 3/4	10	5,13	51,30
24	007.001.327	LIXA MASSA 150	50	2,75	137,50
25	011.007.035	PNEU DE CARRIOLA	10	53,73	537,30
26	007.000.167	PREGO 18 X 24	10	26,73	267,30
27	007.003.074	GRAMPO DE CERCA	10	29,98	299,80
28	007.000.430	VEDALITE GALAO 3,6 GL	10	62,56	625,60
29	007.001.210	CABO ROLO 23 CM	10	15,50	155,00
30	007.000.979	ROLO DE ESPUMA 5 CM	10	5,50	55,00
31	007.001.612	PORTA DE FERRO 0,80 X 2,20 M	10	463,21	4.632,10
32	007.003.338	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO	10	76,23	762,30
33	007.003.339	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA	5	81,23	406,15
34	007.000.085	ARAME FARPADO 500 MT	5	649,98	3.249,90
35	007.001.019	CADEADO HASTE LONGO 35 MM	10	58,33	583,30
36	007.000.020	ARAME RECOZIDO	20	27,98	559,60
37	007.004.053	TRELIÇA 80MM X 12 MT - PEÇA COM 12 METROS	50	99,67	4.983,50
TOTAL			990	5.372,40	117.049,95